



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 262/2014

Aut 188

Em 25 de 08 de 2014

AUTOR: Vereador Olímpio Oliveira

Ementa

DENOMINA DE POETA MANOEL MONTEIRO DA SILVA UMA DAS
NOVAS ESCOLAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
para parecer

S.S. Câmara Municipal 26 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição

Favorável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 262/2014

AUTORIA: Vereador Olímpio Oliveira

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 262/14 de autoria do Sr. Vereador **Olímpio Oliveira**, que denomina de *poeta Manoel Monteiro da Silva uma das novas Escolas do nosso Município*, e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denomina de *poeta Manoel Monteiro da Silva uma das novas ruas desta cidade*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 1º de setembro de 2014.

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente

MURILLO GALDINO
Secretário/Relato

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 262 /2014 Campina Grande, 25 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 25/08/2014 16:50 hs

Olímpio Melo
ASSINATURA

EMENTA: Denomina de **Poeta MANOEL MONTEIRO DA SILVA** uma das novas escolas do nosso Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Poeta MANOEL MONTEIRO DA SILVA** uma das novas escolas do nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 25 de agosto de 2014.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA
JUSTIFICATIVA

O poeta Manoel Monteiro da Silva ou simplesmente Manoel Monteiro, como assina suas obras, nasceu em 1937, no município de Bezerros, em Pernambuco. Na década de 50, fixou residência em Campina Grande, onde morou até os últimos dias de sua vida. Lamentavelmente, Manoel Monteiro nos deixou no último dia 07 de junho, quando foi encontrado morto dentro de um quarto de hotel em Belém do Pará.

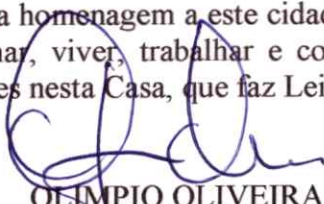
O poeta Manoel Monteiro era o mais importante cordelista brasileiro em atividade, segundo a própria Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Uma mente criativa, um apaixonado pela cultura de nossa gente, um poeta que semeia versos como quem planta esperança, fazendo mais do que ensinar a ler, fazendo gostar de ler. Propagador do que chamava "O NOVO CORDEL", era uma figura presente nas escolas públicas e privadas de Campina Grande, onde as oficinas de literatura de cordel se multiplicavam.

Escreveu sobre tudo e todos – quem mandava era a inspiração ou o freguês - Soltava o verso e prendia a atenção por onde passava. Passou e ficou presente na mente de quem a sua rima cativou. Rima que tem cheiro de gente, jeito de povo e gosto de comida feita em panela de barro.

Campina haverá de reverenciar a memória de Manoel Monteiro por muito tempo, pois como filho adotivo foi um dos mais legítimos divulgadores da nossa cultura.

O Poeta Manoel Monteiro será nome de uma das nossas escolas para servir de inspiração para as gerações futuras. Isso é o que pretendo com este Projeto. Este Poder haverá de reconhecer o amor de Manoel Monteiro por Campina e pela educação de sua gente. Esse amor imenso, de quem adotou antes de ser adotado, de quem amou, antes de ser amado. Paixão incondicional, amor filial rimado, metrificado e cantado, que o poeta no coração escreveu, mas que precisa ser documentado em letras garrafais, pois aprendemos com Cecília Meireles que as palavras voam, ou seja, as palavras voam e os escritos permanecem. E nada mais justo que imortalizar a sua memória com o seu nome dando nome a uma ESCOLA, o templo maior em que ele se regozijava em socializar a sua arte.

Enfim, este projeto é uma justa homenagem a este cidadão que adotou Campina Grande como a cidade ideal para amar, viver, trabalhar e constituir a sua família. Espero a acolhida de todos os meus pares nesta Casa, que faz Leis e pode fazer também Justiça.



OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB